



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis  
Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis

LIVRO Nº 001-TA  
FOLHA \_\_\_\_\_

**TERMO ADITIVO – 002/2019 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017 DO PROCESSO Nº 2017002953 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS (ANGRAPREV) E A EMPRESA VPA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA ATUARIAL, DO ANGRAPREV, CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 050/ANGRAPREV/2019 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA DIRETORA PRESIDENTE, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento particular que entre si fazem o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, com sede à Rua Drº Orlando Gonçalves, 231, Parque das Palmeiras, nesta cidade, CNPJ/MF nº 10.590.600.0001-00, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Luciane Pereira Rabha, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da carteira de identidade nº 061738415 DIC/RJ, inscrito no CPF.MF sob o nº 877.749.847-04, domiciliada e residente nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado **VPA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, situada na Avenida das Américas, 500 – bloco 02 – sala 216 – Barra da Tijuca/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.197.375/0001-70, neste ato representada por **JULIO MACHADO PASSOS**, cédula de identidade nº **114.644.883**, do IFP/RJ, inscrito no CPF.MF sob o nº **082.290.857-30**, domiciliado e residente na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, 1200, bloco 02/604, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, doravante designada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017**, do processo nº 2017002953, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e atendida as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o contrato supracitado, por 12 (doze) meses, compreendido no período de 15 de março de 2019 a 14 de março de 2020, podendo ser prorrogado, desde que haja acordo entre as partes contratantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO AJUSTADO:** O preço ajustado para os 12 (doze) meses referente a este Termo Aditivo será de **R\$58.812,12 (cinquenta e oito mil oitocentos e doze reais e doze centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** A despesa de que trata o presente Termo correrá por conta da verba orçamentária, **ficha 20190792, dotação nº 24.01.339035.04.122.0204.2173.19.00**, nota de empenho nº **053/2019**, de 08 de março



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis  
Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis


LIVRO Nº 001-TA  
FOLHA \_\_\_\_\_

de 2018, no valor de **R\$46.559,60 (quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)**, correspondente ao exercício vigente.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:** A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Boletim Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia do mês subseqüente ao da respectiva assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acertados, firmamos o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos contratantes e 2 (duas) testemunhas. Angra dos Reis, 15 de março de 2019.

  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Diretora Presidente

  
VPA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA  
**JULIO MACHADO PASSOS**

**Testemunhas:**

  
**EMIDIO MARINHEIRO DA SILVA FILHO**  
CPF 860.302.057-49

  
**IVETE MARIA LYRA SOARES**  
CPF: 427.992.287-04